



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 518/2003. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS ) para fazer face as despesas com contribuição ao programa de garantia de renda mínima aos agricultores do Município de JAGUARIBARA, que aderiram ao Seguro-Safra, conforme discriminação abaixo:

0501 - Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	
0501.201224352.026 - Coordenação dos Serviços Administrativos da Sec de Agricultura e Recursos Hídricos	
3.3.3.0.41.00 - Contribuições	R\$
	10.000,00

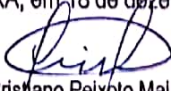
**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

9901 - Reserva de Contingência	
9901.99999999.001 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	R\$
	10.000,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a transferir ao Governo do Estado os recursos acima especificados para garantir renda mínima aos agricultores do Município de JAGUARIBARA que aderiram ao Seguro-Safra.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, em 18 de dezembro de 2003.

  
Cristiano Peixoto Maia  
Prefeito Municipal

**Acreditando na Força da União**